

**INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024 - PROCESSO Nº 86/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10903/2024**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu **Flavio Krassota**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 02, CEP: 85502-040 Jardim das América, Pato Branco –PR

EMPRESA: MDF Eventos Esportivos Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 46.108.653/0001-90, com sede na Rua Manaus, nº 260, Bairro Jardim das Laranjeiras, na cidade de Foz do Iguaçu/Pr, CEP: 85.868-020. Telefone: (45) 3522-6391. Endereço eletrônico: vendas.futsal@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Felipe de Andrade Muczfeldt**, inscrita no CPF nº 800.822.099-60, RG nº 13.214.644-6 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Manaus, nº 260, Bairro Jardim das Laranjeiras, na cidade de Foz do Iguaçu/Pr, CEP: 85.868-020.

OBJETO

I Contratação de empresa para execução dos serviços de realização e organização de evento esportivo, Copa do Mundo de Futsal, a ser realizada nos dias 26 de Agosto a 01 de Setembro de 2024, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor total
1	1,00	Sv	Contratação de empresa para a prestação de serviços de realização e organização de evento esportivo, Copa do Mundo de Futsal, a ser realizada nos dias 26 de Agosto a 01 de Setembro de 2024. Contemplando: 100 und. de Medalhas; 34 und. de Troféus; Serviço de Cerimônia de Premiação; 18 diárias (2 pessoas multiplicado por 9 dias) de Gerente Operacional; 7 diárias de Sonorização; 6 diárias de Locutor; 1 und. de Podium; 1 und. de Backdrop Imprensa; 1 und. de Testeira Ginásio; 1 und. de Fachada Ginásio; 12 (2 pessoas multiplicado por 6 dias) diárias de Brigadistas; 36 (6 pessoas multiplicado por 6 dias) diárias de Segurança Privada; 8 diárias de Assistente de Credenciamento; 400 und. de Insumos Credenciamentos (quantidade de credenciais produzidas pra todos os atletas, dirigentes, arbitragem, autoridades e imprensa que trabalharão junto ao evento); 1und. de Comunicação Visual; 8 diárias de Coordenador de CPT; 25 diárias de Árbitros; 6 diárias de Coordenador de Boadcast; Serviço de Transmissão de Imagens Youtube; 24 diárias de Equipe de Transmissão.	291.614,00

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 291.614,00 (Duzentos e noventa e um mil e seiscentos e quatorze reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

a) 16 Sec.Municipal De Esporte,Lazer - 16.02 Departamento De Esporte E Lazer - 278120041.2.224000 Manut.Das Atividades Do Dpto De Esporte E Lazer - 3.3.90.39.99.99.00 Demais Serviços De Terceiros, Pessoa Jur - Desdobramento Da Despesa 11225 Fonte....: 511 Taxas - Prestação De Serviços – Despesa 1366 – Desdobramento 11225 – Reserva De Recurso 5007.

JUSTIFICATIVA

I - Tal demanda surgiu pela necessidade de promover a realização de um evento esportivo de porte internacional tem um impacto positivo na economia local, movimentando setores como hospedagem, alimentação, transporte e comércio, além disso, promove a inclusão social e a interação comunitária, oferecendo uma plataforma de lazer e entretenimento para os cidadãos, fortalecendo o espírito comunitário e incentivando a prática esportiva. Sendo assim e considerando que Pato Branco/PR é um município com DNA para o Futsal, consideramos realizar um evento de nível internacional, portanto a proposta é para a realização da COPA MUNDO DE FUTSAL – SUB 19, que reforça o senso de referência no Esporte que detemos atualmente, oferecendo uma oportunidade para que os cidadãos de toda região se reúnam, torçam e celebrem juntos, fortalecendo a identidade local e o orgulho cívico.

II - A realização de um evento de nível internacional movimentará a economia local, gerando receita para diversos setores. Comércio locais, como lanchonetes, restaurantes, lojas de artigos esportivos, entre outros, se beneficiarão com o aumento do fluxo de pessoas. Tendo em vista o nível técnico e de especificidade que uma competição deste porte exige, é necessária a contratação de equipe qualificada e habilitada para organização, suporte e realização deste evento. Um evento esportivo bem organizado pode atrair visitantes de outras localidades, fomentando o turismo e divulgando o município como um destino acolhedor e dinâmico. Isso pode ter efeitos positivos a longo prazo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e a reputação do município.

III - A empresa possui capacidade e organizar a Copa do Mundo de Futsal Sub -19 , pois se trata de um Evento Esportivo com conteúdo de entretenimento e lazer, que utiliza o esporte, para inspirar crianças e adolescentes para a prática esportiva, melhora da saúde e qualidade de vida.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

II No caso em tela, a contratação somente pode ser realizada por empresa ou representante exclusivo, assim, na hipótese descrita no art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 22 de Agosto de 2024.

Flavio Krassota
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

PatoBranco, 22 de Agosto de 2024.

Robson Cantu
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A08-1E3C-1B2E-390C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLÁVIO KRASSOTA (CPF 840.XXX.XXX-87) em 22/08/2024 11:35:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 22/08/2024 11:39:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8A08-1E3C-1B2E-390C>